



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 140, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais), conforme discriminado no Anexo I.

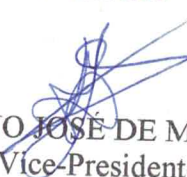
Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes conforme discriminado no Anexo II deste projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2007.

WANILTON JOSÉ BORGES

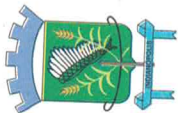
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA

Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES

Secretário

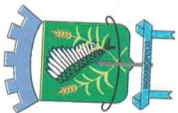


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	06	15	451	1581	2032	3.3.90.36.00	201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.36.00	213	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02	06	17	512	1861	1009	4.4.90.51.01	217	Obras e Intalações de Domínio Público	2.400,00
02	04	10	301	0931	2042	4.4.90.52.00	279	Equipamentos e Material Permanente	6.505,00
02	07	04	813	2781	1013	4.4.90.51.02	281	Obras e Intalações de Domínio Patrimonial	2.500,00
02	04	10	304	0961	2023	4.4.90.52.00	283	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02	05	08	244	0691	2031	3.3.90.36.00	184	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
TOTAL									18.405,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj. ou Ativ	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	04	10	301	0931	2025	3.3.90.30.03	148	Material de Consumo - Medicamentos	11.900,00
02	04	10	301	0931	2042	3.3.90.30.03	150	Material de Consumo - Medicamentos	3.000,00
02	04	10	301	0931	2042	3.3.90.30.99	151	Outros Materiais de Consumo	3.505,00
TOTAL									18.405,00